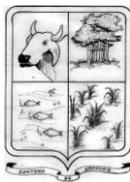


ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

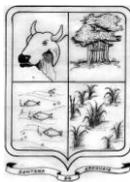
Ata da 4ª (quarta) sessão extraordinária, do (1º) primeiro ano, do (1º) primeiro período, referente a (15)ª décima quinta legislatura, realizada aos dezesete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021) às (10:00) dez horas, horário regimental, no plenário da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, estado do Pará. Presidida pela Srª Rosa Monica B. Franco, do (1º) primeiro secretário Sr. Elnatã Alves da Silva e do (2º) segundo secretário Sr. Alexandre Soares Bezerra. Pela chamada nominal constatou-se a presença dos Edis: Anderson Alves de Souza, Dennes Henrique R. Silva, Elivany Martins Silva, Felipe Bringel Oliveira, Fernanda Raquelle S.de Toledo, Fernando Mendes Lima, Glaucione Silva Costa, Isaías Souza Neto, Luebeth Lopes Brandão, Nailma Silva Aquino, Sara dos Santos Soares e Sivaldo Correa Azevedo. Havendo "Quorum" exigido por lei, a senhora Presidente cumprimenta a todos, agradecendo pela presença de todos e convida a senhora Fernanda para preceder a oração inicial, onde a mesma faz a leitura de Efésios 4, vers. 32 pedindo para que sejamos também bondosos e compassivos uns com os outros, em meio a tudo que vivemos, possamos nos perdoar mutuamente, não nos esquecendo de quê Deus está sempre, no controle de tudo. Em seguida, determina a leitura das matérias do expediente, à saber: Emenda Impositiva nº 01, ao projeto de lei nº 869/21, de autoria dos vereadores Nailma Aquino, Fernanda Tolledo e Sivaldo Correia, propondo valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para aquisição de um veículo tipo van para utilização do TFD, visando contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 02, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Fernando Mendes, propondo valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para aquisição de um veículo tipo ambulância para o distrito de Nova Barreira para contribuir com a saúde dos munícipes de Nova Barreira; Emenda Impositiva nº 03, ao projeto de lei 869/21, de autoria do vereador Felipe Bringel, propondo o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para a aquisição de um veículo tipo ambulância, para o distrito



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

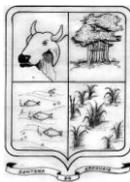
de Nova Barreira, como contribuição para a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 04, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Felipe Bringel, propondo valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforma do Clube da Gaivota do distrito de Barreira do Campo; Emenda Impositiva nº 05, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Anderson Alves, propondo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação; Emenda Impositiva nº 06, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Anderson Alves, propondo o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforma do Clube Gaivota em Barreira do Campo; Emenda Impositiva nº 07, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria da vereadora Sara Soares, propondo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de um Aparelho de Raio-X digital, para contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 08, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria da vereadora Sara Soares, propondo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a construção da APAE como contribuição para as nossas crianças excepcionais; Emenda Impositiva nº 09, ao Projeto de Lei 869/21, de autoria do vereador Luebeth Lopes, propondo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de um aparelho de raio-x digital, como forma de contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº10, ao Projeto de Lei nº869/21, de autoria do vereador Elivany Martins, propondo valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para aquisição de um aparelho de raio-x digital, para contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 11, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria da vereadora Rosa Mônica, propondo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de raio-x digital como forma de contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 12, ao Projeto de Lei nº869/21, de autoria da vereadora Rosa Mônica, propondo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para construção da APAE, como forma de contribuir com a educação de nossas crianças excepcionais; Emenda Impositiva nº 13, ao Projeto de Lei nº 869/21,



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

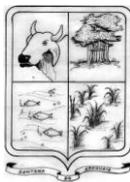
de autoria do vereador Dennes Henrique, propondo valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para aquisição de um veículo tipo VAN para transporte dos pacientes do Programa Melhor em Casa; Emenda Impositiva nº 14, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Isaías Souza Neto, propondo o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para construção de academia de saúde na praça do Atlas, para contribuir com a saúde dos nossos munícipes; Emenda Impositiva nº 15, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Alexandre Soares, propondo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Cantão, para contribuir com a saúde dos munícipes; Emenda Impositiva nº 16, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Alexandre Soares, propondo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a construção de sistema de drenagem e valas para escoamento de água no distrito de Barreiro dos Campos; Emenda Impositiva nº 17, ao Projeto de Lei nº 869/21, de autoria do vereador Elnatã Alves, propondo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a construção de Unidade Básica de Saúde no Setor Alto da Conquista; Emenda Impositiva nº 18, ao Projeto de Lei 869/21, de autoria do vereador Luebeth Lopes, propondo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para aquisição de móveis e equipamentos para sala de Odontologia da Unidade Básica de Saúde da Vila Mandi; Emenda Modificativa nº 001/21 ao Projeto de Lei nº 871/21, proposta pela comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, modificando o parágrafo primeiro do artigo segundo do mesmo; Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e da comissão de Orçamento e Finanças, favorável a aprovação do projeto de lei nº 863/21, de autoria do executivo Municipal, que, autoriza a Contratação Temporária de Servidores, para atender excepcional interesse público do Poder Executivo nos termos do inciso IX do Artigo 37, da CF, e dá outras providências; Parecer conjunto da comissão de Legislação e Justiça e da comissão de Educação e Saúde e Assistência, favorável, a aprovação do Projeto



ESTADO DO PARÁ

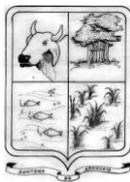
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

de lei nº 868/21, de autoria do executivo Municipal, quê, Regulariza a Criação da Unidade de Acolhimento Institucional do município de Santana do Araguaia-Pará e dá, outras correlatas providências; Parecer conjunto da comissão de Legislação e Justiça, comissão de Terras Obras e Serviços e comissão de Orçamento e Finanças, favorável a aprovação, desde que acate as Emendas Impositivas, o Projeto de lei 869/21 de autoria do executivo Municipal, quê, Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santana do Araguaia Estado do Pará para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; Parecer Conjunto da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças, favorável, a aprovação do Projeto de Lei nº 870/21, de autoria do Executivo Municipal, quê, Dispõe sobre a Alteração da Alíquota de Contribuição dos Servidores Efetivos, aposentados e pensionistas do município de Santana do Araguaia-Pará estabelecidos pela lei municipal nº 533 de 13 de setembro de 2006, e dá outras providências; Parecer Conjunto da Comissão de Legislação e Justiça e de Orçamento e Finanças favorável, a aprovação do Projeto de Lei nº 871/21, de autoria do Executivo Municipal, quê, Dispõe sobre a Alteração da Taxa Administrativa do IPRESA, com base na portaria nº 19.451/2020, e dá outras providências; Parecer Conjunto da Comissão de Legislação Justiça, Educação e Saúde e Assistência, favorável, a aprovação do Projeto de Lei nº 872/21, de autoria do executivo Municipal quê, Dispõe sobre a Concessão de Abono FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede Municipal de Ensino de Santana do Araguaia Estado do Pará na forma que especifica, e dá outras providências; Parecer Conjunto da Comissão de Legislação Justiça e Orçamento e Finanças favorável a manutenção do VETO do Executivo Municipal ao projeto de lei nº 006/21, de autoria do Legislativo municipal; Projeto de Lei nº 001/21, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Dispõe sobre a Recomposição do Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia para o período de 1º e janeiro de 2022 a 31 de dezembro



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

de 2024. Dando prosseguimento a senhora Presidente registra as presenças do Srs. Bitinguinha, Adonemar Franco, que é o seu pai, Hefrain, Sec. de Governo, André Lima, Fundeb e Wesley, irmão do vereador Sivaldo. Continuando, a senhora Presidente explica, principalmente para que os que nos assistem nas redes sociais entendam que, ontem à tarde, nos reunimos com as Comissões Permanentes, onde, foram discutidos, com a presença das assessorias jurídicas do Legislativo e do Executivo todas as matérias da Pauta desta sessão, sem exceção, portanto, hoje, faremos apenas as votações. Parecer Favorável, mantendo o VETO do Executivo ao Projeto de Lei nº 006/21, Aprovado por unanimidade; Emendas Impositivas nº 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18, ao projeto de Lei nº 869/21, todas aprovadas por unanimidade; Emenda Modificativa nº 001/21, ao Projeto de Lei nº 871/21, Aprovada por 14X01 votos, (Catorze a favor contra um), voto contra, do sr Fernando Mendes; Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 863/21, Aprovado por unanimidade; Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 868/21, Aprovado por unanimidade; Parecer Conjunto Favorável, com Emendas Impositivas, ao Projeto de Lei nº 869/21, aprovado por unanimidade; Parecer Conjunto Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 870/21, Aprovado por unanimidade; Parecer Conjunto Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 871/21, Aprovado por unanimidade; Parecer Conjunto Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 872/21, Aprovado por unanimidade. O senhor Anderson pede a palavra para explicar pra população e principalmente aos servidores municipais que esta taxa de contribuição não é que estejamos legislando para favorecer ao município, estamos somente colocando o município em simetria com a Lei Federal, temos prazo para regularizar, portanto estamos apenas legalizando dentro do município, uma Lei Federal; Passando para o grande expediente, a senhora Presidente coloca em votação os Projetos de Lei nº 863/868/869/870 e 872/21, Aprovados por unanimidade; Projeto de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Lei nº 871/21 Aprovado por 14X01 catorze votos a favor, contra um do sr. Fernando Mendes; Projeto de Lei 001/21 da Mesa Diretora, Aprovado por unanimidade; VETO do Executivo ao Projeto de lei do Legislativo nº006/21, Aprovado por unanimidade; na sequência a senhora Presidente agradece pela participação de todos, também a compreensão e o companheirismo e deseja que todos tenham um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de realizações, encerramos hoje as nossas sessões deste ano parabenizando pelo aniversário da Fernanda e os 28 anos de casamento da nossa servidora Luceir e declara encerrada a sessão. E assim determina a mim primeiro secretário que lavrasse esta ata que, após lida e discutida, se aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Alexandre Soares Bezerra_____

Anderson Alves de Souza_____

Dennes Henrique Rodrigues Silva_____

Elivany Martins Silva_____

Elnatã Alves da Silva_____

Felipe Bringel Oliveira_____

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo_____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Fernando Mendes Lima _____

Glaucione Silva Costa _____

Isaias Sousa Neto _____

Luebeth Lopes Brandão _____

Nailma Silva Aquino _____

Rosa Mônica Brito Franco Graciano _____

Sara dos Santos Soares _____

Sivaldo Correa de Azevedo _____